



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 66/2019

Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia
Candidaturas e matrículas para o ano letivo 2019/2020

Considerando a criação do Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia (Despacho n.º 3850/2019, de 25 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 68, de 15 de abril de 2019),

Tendo presente que o Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia é ministrado em conjunto pela FDUL, a Juristische Fakultät Hannover da Leibniz Universität Hannover, a Faculté de Droit da Université de Rouen e a Mykolo Romerio Universitetas,

Considerando ainda o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (Despacho n.º 5181/2018, de 4 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 99, de 23 de maio de 2018),

Determina-se a abertura das candidaturas ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia, para o ano letivo 2019/2020, nos seguintes termos:

1. PRAZO E RESULTADOS DAS CANDIDATURAS

- 1.1. As candidaturas para o ano letivo 2019/2020 têm lugar de 15 de julho a 31 de julho de 2019.
- 1.2. Os resultados serão publicados no dia 12 de agosto de 2019



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As candidaturas são apresentadas no Portal Fénix, em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

2.2. Documentação necessária:

2.2.1 Candidatos com habilitação académica anterior concluída em Portugal:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade¹;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso, caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas deverão ser entregues na Divisão Académica, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

¹ Mediante autorização do candidato, sendo opcional o carregamento deste ficheiro no portal de candidaturas Fénix.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2.2.2 Candidatos com habilitação académica anterior não concluída em Portugal:

- a) Passaporte (ou Cartão de Cidadão, para Cidadãos Portugueses);
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Graduação / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas/histórico escolar de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações e média final;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso / coeficiente de rendimento ou acumulado (classificação média final), caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior;

Os documentos referidos nas alíneas c), d) e e) deverão estar devidamente legalizados pelo Consulado Português do país onde foi realizado o curso ou pela Apostila da Convenção de Haia.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas deverão ser entregues na Divisão Académica, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

3. MATRÍCULAS

- 3.1. As matrículas para o ano letivo 2019/2020 decorrem de 19 de agosto a 30 de agosto de 2019.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 3.2. Caso se verifique a necessidade de alteração do calendário de matrículas, a Divisão Académica poderá fazer os ajustamentos necessários, devendo os mesmos serem publicados atempadamente no Portal da Faculdade, bem como através de outros meios de comunicação habitualmente utilizados.

4. TAXAS

São aplicáveis as seguintes taxas:

- 4.1. Taxa de candidatura (não reembolsável):
Candidatura dentro do prazo estabelecido: € 100,00 (cem euros);
Candidatura fora do prazo: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- 4.2. Taxa de matrícula:
1.ª fase: € 100,00 (cem euros);
- 4.3. Seguro escolar: € 3,00 (três euros).

5. PROPINAS

- 5.1. O montante da propina é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa.
- 5.2. O montante da propina devida pela prorrogação da fase da dissertação é fixado por Despacho do Diretor, após a determinação do valor da propina referida no ponto anterior.
- 5.3. No ano letivo 2019/2020, as propinas são as seguintes:



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ciclo de estudos	Propina (parte escolar)	Propina (dissertação / tese)
Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia	€ 1.063,47	€ 1.063,47

6. VAGAS

As vagas, por ciclo de estudos, para o ano letivo 2019/2020 são as seguintes:

Ciclo de estudos	Total
Mestrado em Direito e Prática Jurídica Europeia	30

Nota: as vagas não ocupadas pelos candidatos colocados transitam para os candidatos não colocados, por ordem de seriação.

8. INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES

- 8.1. A inscrição nas unidades curriculares encontra-se condicionada à disponibilidade de vagas.
- 8.2. A abertura de cada turma de cada unidade curricular encontra-se dependente do seguinte número mínimo de inscrições: quinze alunos (artigo 28.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

9. SERIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (cf. n.º 2 do art. 23.º) na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade;
- b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata.

A lista dos candidatos colocados e a respetiva seriação é publicada na Página da FDUL, nas secções correspondentes ao ciclo de estudos do presente despacho.

Lisboa, 11 de julho de 2019

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)